



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

## **PARECER CECE**

### **PROJETO DE LEI**

**Denomina Rótula Fernando Affonso Gay da Fonseca o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil, Cento e Trinta e Seis, localizado no Bairro Ipanema.**

**Art. 1º** Fica denominado Rótula Fernando Affonso Gay da Fonseca o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil, Cento e Trinta e Seis, localizado no Bairro Ipanema, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Professor e advogado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **É O PARECER**

É de conhecimento desta Comissão os motivos expostos para denominação de uma rótula na zona sul desta capital, atualmente conhecida apenas pelo número do logradouro.

Na organização geográfica das cidades, identificar ruas, avenidas, rótulas ou demais locais públicos pelo nome, torna mais acessível localizar, indicar e identificar tais lugares. Assim como nas demais cidades pelo mundo é um serviço de cunho comunitário realizá-las.

Sendo assim, não havendo qualquer motivo jurídico que impeça tal denominação, entendemos justa preposição.

Indicamos a APROVAÇÃO DO Projeto acima referido.



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 08/07/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0253076** e o código CRC **89897BEF**.

---



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 031/21 – CECE** contido no doc 0253076 (SEI nº 138.00011/2021-86 – Proc. nº 0366/2021 - PLL nº 140), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **12 de julho de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: NÃO VOTOU

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 13/07/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0254155** e o código CRC **98F4D11C**.